



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29601/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos

DATA DE ENTRADA: 12/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00040/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADOS: Gustavo Macêdo de Araujo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho

LIVROPEL

Orçamento #L1010524

Emissão: 20/02/2025

Vendedor: livropel

Empresa: LIVROPEL / LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Telefone: (83) 9942-0044

Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, 476

Centro, 58700-060 - PATOS-PB

Cliente: MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ: 09.084.815/0001-70

Endereço: R Eptacio Pessoa, S N

Centro, 58700-020 - PATOS-PB

Produto	Unitário bruto	Desconto	Unitário líquido	Quantidade	UN	Subtotal
1009 - EVA LISO SORTIDOS	3,00	3,00	3,00	1.500	UN	4.500,00
1010 - EVA GLITTER SORTIDOS	5,20	5,20	5,20	800	UN	4.160,00
3558 - TNT ROLO DUBFLEX 1,40X50M	175,00	0,00	175,00	20	PC	3.500,00
1086 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR	1,20	0,00	1,20	200	UN	240,00
553 - CARTOLINA COLORSET FLUO 48X66 DIVERSOS	1,50	0,00	1,50	200	PC	300,00
172445754 - PAPEL BRANCO DIPLOMATA/LISO/OFFSET 180G/MA A4 - 50FOLHAS	13,90	0,00	13,90	150	UN	2.085,00
2433 - FITA P/EMPAC DUREX 4802 45MMX40M MR 3M	5,90	0,00	5,90	160	UN	944,00
163 - FITA DUPLA FACE ESPUMA 19x2M HAI BRASIL	5,90	0,00	5,90	20	UN	118,00
2134 - FITA TARTAN	15,90	0,00	15,90	30	PC	477,00
3000 - GRAMPEADOR DE METAL MP300	12,90	0,00	12,90	50	UN	645,00
1158 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000	5,90	0,00	5,90	50	CX	295,00
1757 - CANETA BIC CRISTAL FINA	60,00	0,00	60,00	10	PC	600,00
172446486 - COLA SILICONE LIQ BAZZE 60ML	4,90	0,00	4,90	30	UN	147,00
3428 - COLA BRANCA VMP 90G	3,00	0,00	3,00	50	CX	150,00
631 - PASTA OFICIO FINA COM ABAS DIVERSOS	2,90	0,00	2,90	120	UN	348,00
3225 - PASTA COM ABA 30MM DIVERSOS	5,50	0,00	5,50	60	PC	330,00
3227 - PASTA COM ABA 55MM DIVERSOS	6,90	0,00	6,90	60	UN	414,00
1347 - PASTA SUSPENSA SEMI KRAFT	2,50	0,00	2,50	100	UN	250,00

Produto	Unitário bruto	Desconto	Unitário líquido	Quantidade	UN	Subtotal
172445948 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 10W	19,90	0,00	19,90	25	CX	497,50
172445949 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 40W	23,90	0,00	23,90	10	CX	239,00
4076 - COLA QUENTE BASTAO FINO 1KG REND TRANSPA 1X1	69,90	0,00	69,90	20	PC	1.398,00
172445184 - COLA QUENTE BASTAO GROSSO 1KG REND TRANS 1X1	69,90	0,00	69,90	10	PC	699,00
672 - GIZAO CERA 12CORES SORTIDO	6,90	0,00	6,90	50	UN	345,00
1455 - COLECAO LAPIS DE COR LABRA GDE (INTEIRO)	5,90	0,00	5,90	50	UN	295,00
658 - CX TINTA GUACHE VMP 15ML	5,90	0,00	5,90	40	UN	236,00
2021 - MASSA MOD MACIA 6CORES VMP	3,90	0,00	3,90	40	PC	156,00
671 - CORRETIVO VMP 18ML	2,90	0,00	2,90	30	CX	87,00
107 - REGISTRO DE ATAS 100 FL	19,90	0,00	19,90	40	UN	796,00
159 - MARCA TEXTO MP612 SORTIDOS	2,00	0,00	2,00	60	UN	120,00
2960 - PAPEL FOTO 180G A4 - 20FLS IMP. IND	12,90	0,00	12,90	100	UN	1.290,00
172446520 - MP-PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO 130G/MA A4 - 20 FOLHAS DER 4	17,90	0,00	17,90	100	UN	1.790,00
290 - CAD BROCH CD 1/4 D+ 96F SORTIDOS	6,90	0,00	6,90	60	PC	414,00
2045 - CAD CD UNIV PEPPER FEM 20M 320	45,90	0,00	45,90	20	UN	1.377,00
1778 - LIGA SUPER AMARELO N18 200UN	14,90	0,00	14,90	5	UN	74,50
3566 - PILHA PAN AAA ULTRA	7,90	0,00	7,90	10	PC	79,00
3565 - PILHA PAN AA C/4	7,90	0,00	7,90	10	PC	79,00
172446390 - APONTADOR BAZZE B1010	0,35	0,00	0,35	30	UN	10,50
1412 - PASTA CATALOGO 50 SACOS FINOS 1X1	22,90	0,00	22,90	80	UN	1.832,00
5508 - PASTA AZ PT LOMBO LARGO	15,90	0,00	15,90	80	UN	1.272,00
2363 - PINCEL ATOMICO PILOT SORTIDOS	6,50	0,00	6,50	100	UN	650,00
1087 - CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100	3,50	0,00	3,50	100	UN	350,00
1089 - CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/50 FERPLAS UN	3,50	0,00	3,50	100	PC	350,00
1090 - CLIPS 6/0 GALVANIZADO FERPLAS UN	4,50	0,00	4,50	100	CX	450,00
1091 - CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/25 FERPLAS UN	4,50	0,00	4,50	100	UN	450,00

Produto	Unitário bruto	Desconto	Unitário líquido	Quantidade	UN	Subtotal
2485 - PROTETOR DOCUMENTO 65X90 P-6 HABILITACAO	1,00	0,00	1,00	1.000	PC	1.000,00
2369 - ENV SACO KRAFT OURO 229X324 C/250 SK0032 1X1	159,90	0,00	159,90	2	OX	319,80
1030 - ARQUIVO MORTO OF.PRATICO SORTIDOS	8,90	0,00	8,90	500	UN	4.450,00
1427 - EXTRATOR GRAMPOS ESPATULA	2,00	0,00	2,00	20	PC	40,00
2616 - TESOURA MP 510/511 CABO PT	9,90	0,00	9,90	30	UN	297,00
2973 - ALMOFADA PARA CARIMBO SORTIDOS MP772	9,90	0,00	9,90	30	OX	297,00
172445753 - MP-801 PERFURADOR DE METAL 20F	22,90	0,00	22,90	20	UN	458,00
1431 - PRANCHETA OF PREND.METAL MDF WALEU	10,90	0,00	10,90	100	UN	1.090,00
5485 - COLACRIL BLOCO ADES REPROSA NEON 76x76 MM 100 FL	4,90	0,00	4,90	50	PC	245,00
2201 - GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 1X1	13,90	0,00	13,90	2	PC	27,80
1037 - BEXIGA 7,0 LISO C/50 SAC ROQUE	16,90	0,00	16,90	600	UN	10.140,00
1003 - PEÇA FITA CETIM N°02 CORES DIVERSAS	7,90	0,00	7,90	120	PC	948,00
964 - F. CETIM GITEX 10MTS NAI 108 MARAVILHA	4,90	0,00	4,90	120	PC	588,00
941 - F. CETIM GITEX 10MTS NA3 145 SORTIDOS	9,90	0,00	9,90	120	PC	1.188,00
945 - F. CETIM GITEX 10MTS NA5 119 SORTIDOS	11,90	0,00	11,90	120	PC	1.428,00
2588 - MARCADOR P/QUADRO BRAN BIC MARKING	7,90	0,00	7,90	100	PC	790,00
Quantidade total de itens						7.859
Total bruto						R\$ 59.012,60
Total de descontos						R\$ 0,00
Valor de frete						R\$ 0,00
Total do pedido						R\$ 59.012,60
Informações complementares						
Previsão de entrega: 21/02/2025						
Válido até: 21/02/2025						
LIVROPEL COMERCIO			Assinado de forma digital por LIVROPEL			
VAREJISTA DE ARTIGOS DE			COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE			
PAPELAR:28330631000198			PAPELAR:28330631000198			
			Dados: 2025.02.21 13:37:23 -03'00'			
MUNICIPIO DE PATOS						



Procedimento Licitatório.

Processo Administrativo nº 118/2025

Dispensa nº 040/2025

PARECER JURÍDICO DISP Nº 361/2025

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO – LEI N.º 14.133/2021. DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS-PB** – Possibilidade Jurídica.

I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a esta **Assessoria Jurídica** o processo administrativo supracitado para emissão do parecer acerca da legalidade do procedimento visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS-PB**, com fulcro no **Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021**.

A abertura do presente processo licitatório, encontra-se embasado na solicitação e justificativa de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS-PB**.

A escolha do fornecedor **LIVROPEL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, se deu em razão da referida empresa ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preço anexa aos autos.

Com vistas à instrução do Processo Administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos:

- a) Solicitação e justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**;
- b) Autorização para abertura de procedimento licitatório;
- c) Pesquisa de mercado e mapa comparativo;
- d) Despacho do Sr. Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, informando a existência de disponibilidade financeira de recursos e Dotação orçamentária, declarando que existe disponibilidade financeira no **Orçamento de 2025** para o custeio da despesa;
- e) Autuação;
- f) Cópia do ato de designação do Agente de Contratação e respectivos Membros;
- g) Foi anexado ao processo toda documentação fiscal, trabalhista, financeira, bem como as devidas licenças necessárias ao legal funcionamento do objeto;
- h) Consta relatório conclusivo da Comissão permanente de licitação;
- i) Despacho de encaminhamento a esta Assessoria.

Desta forma, solicita a emissão de Parecer a respeito da adequação dos fatos descritos aos condicionamentos legalmente estabelecidos para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

É o que passo a fazer sobre o prisma estritamente jurídico.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à legislação pertinente, incumbe, a este órgão de **Assessoramento Jurídico**, prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gerência de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela **Assessoria Jurídica da Administração**.

Indubitavelmente, as prestações de serviço da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa para aquela, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, v.g., probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021**, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O **Decreto Municipal nº 079/2024** do município de Patos prevê que as DISPENSAS no valor máximo de **R\$ 62.725,59** serão realizadas através de AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO emitida pelo Ordenador de Despesas.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei n.º 14.133/2021**, permitindo, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar. É o que se verifica neste artigo, um caso de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo à dispensa de licitação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias



deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.

Desta feita, A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

O **Tribunal de Contas da União** emitiu através de vasta jurisprudência e entendimentos, aqui aplicadas por analogia, quanto as diretrizes a serem observadas nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor:

É correta a contratação por dispensa de licitação, quando os valores envolvidos enquadram-se nos limites de que trata o art. 24, II, da Lei no 8.666/1993. Quando mais de um procedimento tratar da mesma obra, deve ser observada a modalidade de licitação pertinente à soma das contratações ou a contratação direta por dispensa de licitação, caso esse valor se enquadre dentro do limite previsto no inciso I do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário)

Com base nas informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 118/2025**, a **JUSTIFICATIVA** foi vazada nos seguintes termos, *in verbis*:

A Considerando a necessidade premente de aquisição de material de expediente, tipo papelaria, e materiais didáticos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e dos serviços socioassistenciais vinculados, solicitamos a abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Destacamos que, até a presente data, ainda não foi realizado o pregão para aquisição regular desses itens no exercício de 2025. A ausência desses materiais compromete significativamente a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais dos serviços oferecidos pela Secretaria, tais como o atendimento ao público, registros e arquivamento de documentos, elaboração de relatórios e desenvolvimento de ações socioassistenciais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais unidades vinculadas.

A aquisição desses materiais por meio da dispensa de licitação se justifica pela urgência na reposição dos estoques, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços essenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social. Ressaltamos que a presente solicitação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para valores de até R\$ 62.725,59.

Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de dispensa em razão de valor, que o quantitativo da contratação não justifica a instauração

de um procedimento custoso e caro para os cofres públicos.

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, onde, de uma maneira simples é possível verificar que a contratação ocorrerá pelo menor preço.

É interessante acrescentar que agindo assim, está demonstrado que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, considerando que a abertura de um processo licitatório para a referida contratação demanda tempo, podendo ocasionar prejuízo a Administração.

Considerando que o **valor global** estimado para aquisição na ordem de **R\$ 59.012,60 (cinquenta e nove mil e doze reais e sessenta centavos)** ofertado, pela empresa **LIVROPEL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **28.330.631/0001-98**, encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no **art.75, II, da Lei 14.133/2021**.

Passamos a apresentar os aspectos legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

III - DOS ASPECTOS LEGAIS

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica constatou:

3.1. Quanto à instauração do processo:

- a) Foi feita solicitação da Unidade Competente para abertura de licitação, com esteio na exigência da Lei nº 14.133/2021, Art. 17.
- b) Houve autorização por agente competente para abertura do procedimento administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
- c) Portaria que nomeou o Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Das Razões de escolha da prestação de serviços

O valor total da contratação dos serviços acima mencionados será **R\$ 59.012,60 (cinquenta e nove mil e doze reais e sessenta centavos)**, conforme orçamento anexo aos autos.

Ressaltamos, ainda, que os valores estão dentro do valor de mercado, conforme o resultado das pesquisas apresentada e foi o menor preço dentre os cotados.

3.3. Quanto ao processo administrativo

- a) Dispensa fundamentada em razão do valor para contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.
- b) Documentos referentes à habilitação do proponente, conforme a Lei nº 14.133/2021– Documentos da Regularidade Fiscal, anexo aos autos.

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

Sinalo, ainda, que o presente parecer diz respeito também, a minuta do contrato em anexo, salientando que, pode-se atestar que tal instrumento obedece às determinações especificadas no **artigo 92, da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações, tais como: especificações do objeto, pagamento, valor, reajustes, causas de rescisão, obrigações, fontes de recursos financeiras e orçamentárias, prazo de fornecimento, prazo de vigência, etc.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, é uma vez demonstrado de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja continuidade nos serviços públicos essenciais, mostrando-se a contratação direta como única via apta a eliminar um procedimento custoso e caro, opino pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO** em tela, por meio da **Dispensa nº 040/2025**.

Manifesta-se também favorável à contratação da empresa **LIVROPEL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.330.631/0001-98, para o serviço em questão, nos moldes do termo de referência anexo aos autos, no valor de **R\$ 59.012,60 (cinquenta e nove mil e doze reais e sessenta centavos)**, por ter sido a proposta mais vantajosa para a administração.

Por fim, declara-se favorável, também, a aprovação da minuta de contrato e ata de reunião, uma vez que atende as necessidades elencadas na Lei de Licitação.

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Presidente da CPL, para que adote a **Decisão** que entenda mais adequada, devendo:

- i) haver, se entender pela contratação, a **Ratificação do presente procedimento**, pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Ordenador de Despesas;
- ii) encaminhar-se o presente processo para os ulteriores procedimentos.

É o parecer, *sub censura*.

À elevada consideração superior.

Patos-PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILJ NÓBREGA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/PB 23.539

AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a
necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

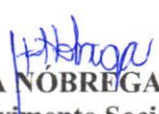
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 118/2025, referente à Dispensa de Licitação nº. 040/2025, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.330.631/0001-98**, localizada à Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro, Patos/PB, representante legal: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, CPF Nº 075.831.324-10. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos/PB, no valor total de **R\$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de fevereiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

LIVROPEL

Orçamento #L1010524

Emissão: 20/02/2025

Vendedor: livropel

Empresa: LIVROPEL / LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Telefone: (83) 9942-0044

Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, 476
Centro, 58700-060 - PATOS-PB

Cliente: MUNICIPIO DE PATOS

CNPJ: 09.084.815/0001-70

Endereço: R Eptacio Pessoa, S N
Centro, 58700-020 - PATOS-PB

Produto	Unitário bruto	Desconto	Unitário líquido	Quantidade	UN	Subtotal
1009 - EVA LISO SORTIDOS	3,30	0,00	3,30	1.500	UN	4.950,00
1010 - EVA GLITTER SORTIDOS	5,90	0,00	5,90	800	UN	4.720,00
3558 - TNT ROLO DUBFLEX 1,40X50M	175,00	0,00	175,00	20	PC	3.500,00
1086 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR	1,20	0,00	1,20	200	UN	240,00
553 - CARTOLINA COLORSET FLUO 48X66 DIVERSOS	1,50	0,00	1,50	200	PC	300,00
172445754 - PAPEL BRANCO DIPLOMATA/LISO/OFFSET 180G/MA A4 - 50FOLHAS	17,90	0,00	17,90	150	UN	2.685,00
2433 - FITA P/EMPAC DUREX 4802 45MMX40M MR 3M	5,90	0,00	5,90	100	UN	590,00
163 - FITA DUPLA FACE ESPUMA 19x2M HAI BRASIL	7,90	0,00	7,90	15	UN	118,50
2134 - FITA TARTAN	15,90	0,00	15,90	30	PC	477,00
3000 - GRAMPEADOR DE METAL MP300	12,90	0,00	12,90	60	UN	774,00
1158 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000	5,90	0,00	5,90	40	CX	236,00
1757 - CANETA BIC CRISTAL FINA	60,00	0,00	60,00	10	PC	600,00
172446486 - COLA SILICONE LIQ BAZZE 60ML	4,90	0,00	4,90	30	UN	147,00
3428 - COLA BRANCA VMP 90G	3,00	0,00	3,00	50	CX	150,00
631 - PASTA OFICIO FINA COM ABAS DIVERSOS	2,90	0,00	2,90	120	UN	348,00
3225 - PASTA COM ABA 30MM DIVERSOS	5,50	0,00	5,50	60	PC	330,00
3227 - PASTA COM ABA 55MM DIVERSOS	6,90	0,00	6,90	60	UN	414,00
1347 - PASTA SUSPENSA SEMI KRAFT	2,50	0,00	2,50	100	UN	250,00

Produto	Unitário bruto	Desconto	Unitário líquido	Quantidade	UN	Subtotal
172445948 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 10W	19,90	0,00	19,90	25	CX	497,50
172445949 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 40W	29,90	0,00	29,90	10	CX	299,00
4076 - COLA QUENTE BASTAO FINO 1KG REND TRANSPA 1X1	69,90	0,00	69,90	20	PC	1.398,00
172445184 - COLA QUENTE BASTAO GROSSO 1KG REND TRANS 1X1	69,90	0,00	69,90	10	PC	699,00
672 - GIZAO CERA 12CORES SORTIDO	6,90	0,00	6,90	50	UN	345,00
1455 - COLECAO LAPIS DE COR LABRA GDE (INTEIRO)	5,90	0,00	5,90	50	UN	295,00
658 - CX TINTA GUACHE VMP 15ML	5,90	0,00	5,90	40	UN	236,00
2021 - MASSA MOD MACIA 6CORES VMP	3,90	0,00	3,90	40	PC	156,00
671 - CORRETIVO VMP 18ML	2,90	0,00	2,90	30	CX	87,00
107 - REGISTRO DE ATAS 100 FL	19,90	0,00	19,90	40	UN	796,00
159 - MARCA TEXTO MP612 SORTIDOS	2,00	0,00	2,00	60	UN	120,00
2960 - PAPEL FOTO 180G A4 - 20FLS IMP. IND	12,90	0,00	12,90	100	UN	1.290,00
172446520 - MP-PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO 130G/MA A4 - 20 FOLHAS DER 4	17,90	0,00	17,90	100	UN	1.790,00
290 - CAD BROCH CD 1/4 D+ 96F SORTIDOS	6,90	0,00	6,90	60	PC	414,00
2045 - CAD CD UNIV PEPPER FEM 20M 320	45,90	0,00	45,90	30	UN	1.377,00
1778 - LIGA SUPER AMARELO N18 200UN	14,90	0,00	14,90	5	UN	74,50
3566 - PILHA PAN AAA ULTRA	7,90	0,00	7,90	10	PC	79,00
3565 - PILHA PAN AA C/4	7,90	0,00	7,90	10	PC	79,00
172446390 - APONTADOR BAZZE B1010	0,35	0,00	0,35	30	UN	10,50
1412 - PASTA CATALOGO 50 SACOS FINOS 1X1	22,90	0,00	22,90	80	UN	1.832,00
5508 - PASTA AZ PT LOMBO LARGO	15,90	0,00	15,90	80	UN	1.272,00
2363 - PINCEL ATOMICO PILOT SORTIDOS	8,50	0,00	8,50	100	UN	850,00
1087 - CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100	3,50	0,00	3,50	100	UN	350,00
1089 - CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/50 FERPLAS UN	3,50	0,00	3,50	100	PC	350,00
1090 - CLIPS 6/0 GALVANIZADO FERPLAS UN	4,50	0,00	4,50	100	CX	450,00
1091 - CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/25 FERPLAS UN	4,50	0,00	4,50	100	CX	450,00

Produto	Unitário bruto	Desconto	Unitário líquido	Quantidade	UN	Subtotal
2485 - PROTETOR DOCUMENTO 65X90 P-6 HABILITACAO	1,00	0,00	1,00	1.000	PC	1.000,00
2369 - ENV SACO KRAFT OURO 229X324 C/250 SK0032 1X1	159,90	0,00	159,90	2	CX	319,80
1030 - ARQUIVO MORTO OF.PRATICO SORTIDOS	8,90	0,00	8,90	510	UN	4.450,00
1427 - EXTRATOR GRAMPOS ESPATULA	2,00	0,00	2,00	20	PC	40,00
2616 - TESOURA MP 510/511 CABO PT	9,90	0,00	9,90	30	UN	297,00
2973 - ALMOFADA PARA CARIMBO SORTIDOS MP772	9,90	0,00	9,90	30	UN	297,00
172445753 - MP-801 PERFURADOR DE METAL 20F	12,90	0,00	12,90	20	UN	458,00
1431 - PRANCHETA OF PREND.METAL MDF WALEU	10,90	0,00	10,90	140	UN	1.326,00
5485 - COLACRIL BLOCO ADES REPROSA NEON 76x76 MM 100 FL	4,90	0,00	4,90	50	PC	245,00
2201 - GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 1X1	13,90	0,00	13,90	2	PC	27,80
1037 - BEXIGA 7,0 LISO C/50 SAC ROQUE	16,90	0,00	16,90	600	UN	10.140,00
1003 - PEÇA FITA CETIM N°02 CORES DIVERSAS	7,90	0,00	7,90	120	PC	948,00
964 - F. CETIM GITEX 10MTS NA1 108 MARAVILHA	4,90	0,00	4,90	120	PC	588,00
941 - F. CETIM GITEX 10MTS NA3 145 SORTIDOS	9,90	0,00	9,90	120	PC	1.188,00
945 - F. CETIM GITEX 10MTS NA5 119 SORTIDOS	11,90	0,00	11,90	120	PC	1.428,00
2588 - MARCADOR P/QUADRO BRAN BIC MARKING	7,90	0,00	7,90	120	PC	948,00
Quantidade total de itens						7.859
Total bruto						R\$ 59.012,60
Total de descontos						R\$ 0,00
Valor de frete						R\$ 0,00
Total do pedido						R\$ 59.012,60

Informações complementares

Previsão de entrega: 21/02/2025

Válido até: 21/02/2025

LIVROPEL COMERCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS DE

PAPELAR:28330631000198

Assinado de forma digital por LIVROPEL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

PAPELAR:28330631000198

Dados: 2025.02.21 13:37:23 -03'00'

MUNICIPIO DE PATOS


JOSÉ FLORENTINO DE MELO

CNPJ: 24.511.222/0001-37

Rua Pedro Firmino, 145 Centro Patos - PB

CEP: 58.700-070

Fone: 3421-4592

MUNICIPIO DE PATOS

PATOS, 21/02/2025

Orçamento nº 9219963

EVA LISO VARIADOS	3,10	1500,000	4650,00
EVA GLITTER	6,15	800,000	4920,00
TNT ROLO 1,40X50M	179,90	20,000	3598,00
CARTOLINA COMUM ESC.	1,25	200,000	250,00
CARTOLINA COLORSET DIVERSOS	1,60	200,000	320,00
PAPEL BRANCO 180G/MA A4 50FLS	18,20	150,000	2730,00
FITA P/EMPACOTAMENTO DUREX 45MMX40M	6,25	100,000	625,00
FITA DUPLA FACE ESPUMA 19x2M	8,50	15,000	127,50
FITA TARTAN	16,25	30,000	487,50
GRAMPEADOR DE METAL MP300	13,50	50,000	675,00
GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000	6,50	50,000	325,00
CANETA BIC CRISTAL FINA	62,90	10,000	629,00
COLA SILICONE LIQ 60ML	5,30	30,000	159,00
COLA BRANCA 90G	3,30	50,000	165,00
PASTA OFICIO FINA COM ABAS	3,10	120,000	372,00
PASTA COM ABA 30MM	5,60	60,000	336,00
PASTA COM ABA 55MM	7,15	60,000	429,00
PASTA SUSPENSA SEMI KRAFT	2,70	100,000	270,00
PIST. P/ COLA QUENTE 10W	20,50	25,000	512,50
PIST. P/ COLA QUENTE 40W	30,50	10,000	305,00
COLA QUENTE BASTAO FINO 1KG TRANSPARENTE	70,90	20,000	1418,00
COLA QUENTE BASTAO GROSSO 1KG TRANSP.	70,50	10,000	705,00
GIZAO CERA 12CORES	7,15	50,000	357,50
CX LAPIS DE COR C/12C	6,25	50,000	312,50
CX TINTA GUACHE 15ML	6,20	40,000	248,00
MASSA MODELAR 6CORES	4,10	40,000	164,00
CORRETIVO LIQ. 18ML	3,10	30,000	93,00
REGISTRO DE ATAS 100F	20,50	40,000	820,00
MARCA TEXTO MP612	2,15	60,000	129,00
PAPEL FOTO 180G A4 - 20F	13,20	100,000	1320,00
PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO 130G A4 - 20F	18,25	100,000	1825,00
CAD BROCHURA 1/4 96F	7,15	60,000	429,00
CAD CD UNIV FEM 20M	46,25	30,000	1387,50
LIGA AMARELO N18 200UN	15,25	5,000	76,25


JOSÉ FLORENTINO DE MELO

CNPJ: 24.511.222/0001-37

Rua Pedro Firmino, 145 Centro Patos - PB

CEP: 58.700-070

Fone: 3421-4592

PILHA AAA ULTRA	8,25	10,000	82,50
PILHA AA C/4	8,25	10,000	82,50
APONTADOR	0,40	30,000	12,00
PASTA CATALOGO 50 SACOS FINOS 1	23,50	80,000	1880,00
PASTA AZ PT LOMBO LARGO	16,50	80,000	1320,00
PINCEL ATOMICO SORTIDOS	6,70	100,000	670,00
CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100	3,60	100,000	360,00
CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/50	3,60	100,000	360,00
CLIPS 6/0 GALVANIZADO	4,70	100,000	470,00
CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/25 AS	4,70	100,000	470,00
PROTETOR DOCUMENTO 65X90	1,10	1000,000	1100,00
ENV SACO KRAFT OURO 229X324 C/250	160,90	2,000	321,80
ARQUIVO MORTO OF. PRATICO SORT.	9,20	500,000	4600,00
EXTRATOR GRAMPOS ESPATULA	2,25	20,000	45,00
TESOURA MP510/511	10,90	30,000	327,00
ALMOFADA PARA CARIMBO SORTIDOS MP772	10,50	30,000	315,00
PERFURADOR DE METAL 20F	23,90	20,000	478,00
PRANCHETA OF PREND. METAL MDF	11,50	100,000	1150,00

**JOSÉ FLORENTINO DE MELO**

CNPJ: 24.511.222/0001-37

Rua Pedro Firmino, 145 Centro Patos - PB

CEP: 58.700-070

Fone: 3421-4592

BLOCO ADES REPROSA NEON 76x76	5,20	50,000	260,00
GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50	14,50	2,000	29,00
BEXIGA 7,0 LISO C/50	17,90	600,000	10740,00
PEÇA FITA CETIM N°02	8,20	120,000	984,00
F. CETIM GITEX 10MTS NA1 108	5,25	120,000	630,00
F. CETIM GITEX 10MTS NA3 145	10,25	120,000	1230,00
F. CETIM GITEX 10MTS NA5 119	12,50	120,000	1500,00
MARCADOR P/QUADRO BRAN BIC MARKING	8,20	100,000	820,00

TOTAL R\$ 61.407,05

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

Cliente

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Telefone :

email :

Orçamento emitido no dia 21/02/2025

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL

AG 01511

CC 1161-4

JOSÉ FLORENTINO DE MELO

24.511.222/0001-37
 JOSÉ FLORENTINO DE MELO
 RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO
 CEP 58.700-070 - PATOS-PB

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ 36.136.131/0001-48
RUA OZÓRIO QUEIROGA DE ASSIS, SN – CENTRO,
CONDADO – PB
Fone: (83)9.8177-1891

MUNICIPIO DE PATOS

ORÇAMENTO

EVA LISO SORT.	3,20	1.500,000	4800,00
EVA GLITTER SORT.	6,20	800,000	4960,00
TNT ROLO 1,40X50M	180,90	20,000	3618,00
CARTOLINA COMUM	1,50	200,000	300,00
CARTOLINA COLORSET DIVER.	1,70	200,000	340,00
PAPEL BRANCO 180G A4 50FLS	18,25	150,000	2737,50
FITA P/EMPACOTAMENTO 45MMX40M	6,50	100,000	650,00
FITA DUPLA FACE ESPUMA 19x2M	8,90	15,000	133,50
FITA TARTAN	16,50	30,000	495,00
GRAMPEADOR DE METAL MP300	13,90	50,000	695,00
GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000	6,90	50,000	345,00
CANETA BIC CRISTAL 0.8	63,90	10,000	639,00
COLA SILICONE LIQUID 60ML	5,50	30,000	165,00
COLA BRANCA 90G	3,35	50,000	167,50
PASTA OFICIO FINA COM ABAS	3,20	120,000	384,00
PASTA COM ABA 30MM	5,70	60,000	342,00
PASTA COM ABA 55MM	7,20	60,000	432,00
PASTA SUSPENSA SEMI KRAFT	2,75	100,000	275,00
PIST. PARA COLA QUENTE 10W	20,90	25,000	522,50
PIST. PARA COLA QUENTE 40W	30,90	10,000	309,00
COLA QUENTE BASTAO FINO 1KG TRANSP.	71,90	20,000	1438,00
COLA QUENTE BASTAO GROSSO 1KG TRANSP.	70,90	10,000	709,00
GIZAO CERA 12 CORES	7,20	50,000	360,00
CX LAPIS DE COR C/ 12C	6,50	50,000	325,00

CAIXA TINTA GUACHE 15ML	6,25	40,000	250,00
MASSA MODELAR 6CORES	4,20	40,000	168,00
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	3,20	30,000	96,00
REGISTRO DE ATAS 100FLS	20,90	40,000	836,00
MARCA TEXTO MP612	2,25	60,000	135,00
PAPEL FOTO 180G A4 - 20FLS	13,25	100,000	1325,00
PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO 130G A4 - 20FLS	18,50	100,000	1850,00
CAD BROCHURA 1/4 96F	7,50	60,000	450,00
CAD UNIV FEM 20M	46,90	30,000	1407,00
LIGA AMARELO N18 200UND	15,50	5,000	77,50
PILHA AAA ULTRA C/4	8,50	10,000	85,00
PILHA AA C/4	8,50	10,000	85,00
APONTADOR SIMPLES	0,50	30,000	15,00
PASTA CATALOGO 50 SACOS FINOS	23,90	80,000	1912,00
PASTA AZ PT LOMBO LARGO	16,90	80,000	1352,00
PINCEL ATOMICO SORT.	6,75	100,000	675,00
CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100	3,90	100,000	390,00
CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/50	3,90	100,000	390,00
CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/25	4,75	100,000	475,00
CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/25	4,75	100,000	475,00
PROTETOR DOCUMENTO 65X90	1,20	1.000,000	1200,00
ENV SACO KRAFT OURO 229X324 C/250	161,90	2,000	323,80
ARQUIVO MORTO OF.PRATICO SORTIDOS	9,25	500,000	4625,00
EXTRATOR GRAMPOS ESPATULA	2,30	20,000	46,00
TESOURA MP510/511	11,25	30,000	337,50
ALMOFADA PARA CARIMBO SORTIDOS MP772	10,90	30,000	327,00
PERFURADOR DE METAL 20F	24,90	20,000	498,00
PRANCHETA OF PREND.METAL MDF	11,90	100,000	1190,00
BLOCO ADES REPROSA NEON 76x76	5,25	50,000	262,50
GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50	14,90	2,000	29,80
BEXIGA 7,0 LISO C/50 UND	18,50	600,000	11100,00
PEÇA FITA CETIM N°02	8,25	120,000	990,00
F. CETIM GITEX 10MTS NA1 108	5,30	120,000	636,00
Justificativa de preço Doc 296015			1260,00

F. CETIM GITEX 10MTS NA5 119	12,90	120,000	1548,00
MARCADOR P/QUADRO BRAN BIC MARKING	8,25	100,000	825,00

TOTAL 62.789,10

Documento assinado digitalmente
 **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**
 Data: 21/02/2025 17:38:46-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CONDADO, 21/02/2025

THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL
AG 0151-1
CC 75.887-6

**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado
(Art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

1. DO OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. DA PESQUISA DE MERCADO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EVA com glitter Cores diversas	Und	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
2	EVA normal Cores diversas	Und	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
3	TNT Cores Diversas	Rolo	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
4	Cartolina normal cores variadas	Und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
5	Cartolina dupla face (Papel color set)	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
6	Papel Cartão 180 g/m ²	Pct	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
7	Fita Adesiva 45MMX40M	Und	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
8	Fita Espuma Dupla Face	Und	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
9	Fita Crepe kraft Tartan	Und	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
10	Grampeador de Metal 26/6	Und	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
11	Grampos tamanho 26/6	Caixa	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
12	Caneta esferográfica cor azul	Caixa	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	Cola de Silicone para artesanatos 60ml	Und	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
14	Cola branca 90g	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
15	Escarcela com elástico com abas	Und	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
16	Escarcela com elástico 30mm	Und	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
17	Escarcela com elástico 55mm	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
18	Pasta suspensa	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
19	Pistola de cola quente pequena 10w	Und	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
20	Pistola de cola quente grande 40w	Und	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00



21	Bastão de cola quente grossa 1kg	Pct	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
22	Bastão de cola quente fina 1kg	Pct	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
23	Giz de cera 12 cores	Caixa	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
24	Lápis de pintura 12 cores	Caixa	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
25	Tinta guache com 6 cores	Caixa	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
26	Massa de modelar	Caixa	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
27	Corretivo 18ml	Und	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
28	Livro Ata 100fl	Und	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
29	Marca texto na cor amarelo	Und	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
30	Papel fotográfico 180g	Pct	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
31	Papel fotográfico adesivo 130g	Pct	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
32	Caderno pequeno de arame capa dura 96fls	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
33	Caderno 20 matérias	Und	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
34	Elástico (liga amarela)	Pct	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
35	Pilhas AA	Pct	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
36	Pilhas AAA	Pct	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
37	Apontador para lápis grafite	Und	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
38	Pasta catálogo 50 sacos	Und	80	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
39	Pasta A Z	Und	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
40	Lápis Atômico Pilot	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
41	Clips tamanhos 2/0	Caixa	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
42	Clips tamanhos 4/0	Caixa	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
43	Clips tamanhos 6/0	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
44	Clips tamanhos 8/0	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
45	Protetor Porta Documentos transparente com aba tamanho 65mm x 90mm	Und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
46	Envelope tamanho A4 c/250	Caixa	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
47	Caixa Arquivo Morto	Und	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
48	Extrator de grampos	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
49	Tesoura grande com cabo emborrachado	Und	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
50	Almofada para carimbo	Und	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
51	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas	Und	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
52	Prancheta MDF Prendedor em Metal	Und	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00



53	Bloco Adesivo Colacril (Post it)	Und	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
54	Grampo trilho de plástico c/50	Pct	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
55	Balões (bola de assopro) Nº7 Cores Diversas	Pct	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
56	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 1 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
57	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 2 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
58	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 3 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
59	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 5 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
60	Marcador para Quadro Branco	Und	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.012,60

3. DO VALOR

O valor total é equivalente a R\$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Patos - PB, 21 de fevereiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Ofício nº 050/2025

Patos/PB, em 21 de Fevereiro de 2025

À Secretaria de Administração / Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de Abertura de Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Expediente e Materiais Didáticos

Considerando a necessidade premente de aquisição de material de expediente, tipo papelaria, e materiais didáticos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e dos serviços socioassistenciais vinculados, solicitamos a abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Destacamos que, até a presente data, ainda não foi realizado o pregão para aquisição regular desses itens no exercício de 2025. A ausência desses materiais compromete significativamente a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais dos serviços oferecidos pela Secretaria, tais como o atendimento ao público, registros e arquivamento de documentos, elaboração de relatórios e desenvolvimento de ações socioassistenciais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais unidades vinculadas.

A aquisição desses materiais por meio da dispensa de licitação se justifica pela urgência na reposição dos estoques, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços essenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social. Ressaltamos que a presente solicitação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para valores de até R\$ 62.725,59.

Para subsidiar a análise e instrução do processo, encaminhamos em anexo as cotações realizadas dos itens necessários, bem como a documentação exigida da empresa que apresentou a melhor proposta em termos de preço e condições de fornecimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e deferimento desta solicitação, a fim de garantir a continuidade dos serviços da Secretaria e o pleno atendimento das demandas socioassistenciais.

Atenciosamente,



THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEMUDES

Rua Bossuet Wanderley, 601, Bairro Brasília | CEP.: 58.700-085



PREFEITURA DE
PATOS

Pa

Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2045 Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2061 Gestão de Benefícios Eventuais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2064

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2065

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2070

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2071

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2072

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2104

Manutenção da Rede Socioassistencial - Emendas Parlamentares

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2025.


MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, Inciso II, Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. DA COMPRA

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant
1	EVA com glitter Cores diversas	Und	800
2	EVA normal Cores diversas	Und	1500
3	TNT Cores Diversas	Rolo	20
4	Cartolina normal cores variadas	Und	200
5	Cartolina dupla face (Papel color set)	Und	200
6	Papel Cartão 180 g/m ²	Pct	150
7	Fita Adesiva 45MMX40M	Und	100
8	Fita Espuma Dupla Face	Und	15
9	Fita Crepe kraft Tartan	Und	30
10	Grampeador de Metal 26/6	Und	50
11	Grampos tamanho 26/6	Caixa	50
12	Caneta esferográfica cor azul	Caixa	10
13	Cola de Silicone para artesanatos 60ml	Und	30
14	Cola branca 90g	Und	50
15	Escarcela com elástico com abas	Und	120
16	Escarcela com elástico 30mm	Und	60
17	Escarcela com elástico 55mm	Und	60
18	Pasta suspensa	Und	100
19	Pistola de cola quente pequena 10w	Und	25
20	Pistola de cola quente grande 40w	Und	10
21	Bastão de cola quente grossa 1kg	Pct	10
22	Bastão de cola quente fina 1kg	Pct	20

23	Giz de cera 12 cores	Caixa	50
24	Lápis de pintura 12 cores	Caixa	50
25	Tinta guache com 6 cores	Caixa	40
26	Massa de modelar	Caixa	40
27	Corretivo 18ml	Und	30
28	Livro Ata 100fl	Und	40
29	Marca texto na cor amarelo	Und	60
30	Papel fotográfico 180g	Pct	100
31	Papel fotográfico adesivo 130g	Pct	100
32	Caderno pequeno de arame capa dura 96fls	Und	60
33	Caderno 20 matérias	Und	30
34	Elástico (liga amarela)	Pct	5
35	Pilhas AA	Pct	10
36	Pilhas AAA	Pct	10
37	Apontador para lápis grafite	Und	30
38	Pasta catálogo 50 sacos	Und	80
39	Pasta A Z	Und	80
40	Lápis Atômico Pilot	Und	100
41	Clips tamanhos 2/0	Caixa	100
42	Clips tamanhos 4/0	Caixa	100
43	Clips tamanhos 6/0	Caixa	100
44	Clips tamanhos 8/0	Caixa	100
45	Protetor Porta Documentos transparente com aba tamanho 65mm x 90mm	Und	1000
46	Envelope tamanho A4 c/250	Caixa	2
47	Caixa Arquivo Morto	Und	500
48	Extrator de grampos	Und	20
49	Tesoura grande com cabo emborrachado	Und	30
50	Almofada para carimbo	Und	30
51	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas	Und	20
52	Prancheta MDF Prendedor em Metal	Und	100
53	Bloco Adesivo Colacril (Post it)	Und	50
54	Grampo trilho de plástico c/50	Pct	2

55	Balões (bola de assopro) Nº7 Cores Diversas	Pct	600
56	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 1 Cores Diversas 10mts	Und	120
57	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 2 Cores Diversas 10mts	Und	120
58	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 3 Cores Diversas 10mts	Und	120
59	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 5 Cores Diversas 10mts	Und	120
60	Marcador para Quadro Branco	Und	100

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos I e II, do Art. 49, do mesmo diploma legal. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo da prestação de serviços da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviços:

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 03 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

7. DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 67 e 69 da Lei 10.133/2021.

10. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140, da Lei 10.133/2021.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

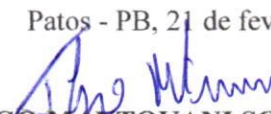
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

13. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Patos - PB, 21 de fevereiro de 2025.


THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA
GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 15:21:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 29601/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Gustavo Macêdo de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Número da Licitação: 00040/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Patos

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.012,60

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.012,60

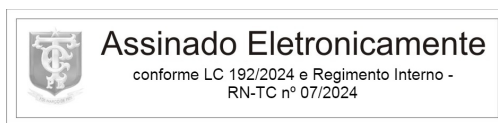
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.330.631/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4e0e165327dcc081cbad34c723c0098d
Autorização da autoridade competente	Sim	2d4819ce8d38b69c14dfeade6dcfe915
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	96fac1b6325772f925c2ba8ee715434f
Justificativa de preço	Sim	6fc5ebce8717b1a81b9461ae5a221c62
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3be3a9ca0fd1aa0ff99776295996a6fd
Previsão Orçamentária	Sim	005e903c15d7be737fb5bb5e44b108c1
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	05715a7027324c11fc52a56e86861cb1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti	Sim	4e1793476b1ec36bbebcbcb09d5c9259

João Pessoa, 12 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2025

CONTRATO Nº: 444/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** E A EMPRESA **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa de sua Secretária, a Sra. **HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **28.330.631/0001-98**, localizada à Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro, Patos/PB, representante legal: **VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI**, CPF Nº 075.831.324-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 040/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

A prestação de serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EVA com glitter Cores diversas	Und	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
2	EVA normal Cores diversas	Und	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
3	TNT Cores Diversas	Rolo	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
4	Cartolina normal cores variadas	Und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
5	Cartolina dupla face (Papel color set)	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
6	Papel Cartão 180 g/m ²	Pct	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
7	Fita Adesiva 45MMX40M	Und	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
8	Fita Espuma Dupla Face	Und	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
9	Fita Crepe kraft Tartan	Und	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
10	Grampeador de Metal 26/6	Und	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
11	Grampos tamanho 26/6	Caixa	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
12	Caneta esferográfica cor azul	Caixa	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	Cola de Silicone para artesanatos 60ml	Und	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
14	Cola branca 90g	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
15	Escarcela com elástico com abas	Und	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
16	Escarcela com elástico 30mm	Und	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
17	Escarcela com elástico 55mm	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
18	Pasta suspensa	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
19	Pistola de cola quente pequena 10w	Und	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
20	Pistola de cola quente grande 40w	Und	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
21	Bastão de cola quente grossa 1kg	Pct	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
22	Bastão de cola quente fina 1kg	Pct	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
23	Giz de cera 12 cores	Caixa	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
24	Lápis de pintura 12 cores	Caixa	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
25	Tinta guache com 6 cores	Caixa	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
26	Massa de modelar	Caixa	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
27	Corretivo 18ml	Und	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
28	Livro Ata 100fl	Und	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
29	Marca texto na cor amarelo	Und	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
30	Papel fotográfico 180g	Pct	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
31	Papel fotográfico adesivo 130g	Pct	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00



32	Caderno pequeno de arame capa dura 96fls	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
33	Caderno 20 matérias	Und	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
34	Elástico (liga amarela)	Pct	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
35	Pilhas AA	Pct	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
36	Pilhas AAA	Pct	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
37	Apontador para lápis grafite	Und	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
38	Pasta catálogo 50 sacos	Und	80	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
39	Pasta A Z	Und	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
40	Lápis Atômico Pilot	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
41	Clips tamanhos 2/0	Caixa	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
42	Clips tamanhos 4/0	Caixa	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
43	Clips tamanhos 6/0	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
44	Clips tamanhos 8/0	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
45	Protetor Porta Documentos transparente com aba tamanho 65mm x 90mm	Und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
46	Envelope tamanho A4 c/250	Caixa	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
47	Caixa Arquivo Morto	Und	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
48	Extrator de grampos	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
49	Tesoura grande com cabo emborrachado	Und	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
50	Almofada para carimbo	Und	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
51	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas	Und	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
52	Prancheta MDF Prendedor em Metal	Und	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
53	Bloco Adesivo Colacril (Post it)	Und	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
54	Grampo trilho de plástico c/50	Pct	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
55	Balões (bola de assopro) Nº7 Cores Diversas	Pct	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
56	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 1 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
57	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 2 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
58	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 3 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
59	Fita de Cetim nos tamanhos Nº 5 Cores Diversas 10mts	Und	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
60	Marcador para Quadro Branco	Und	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.012,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Patos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2045 Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2061 Gestão de Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2063

Bloco da Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo
Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2064

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta
Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo
Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2065

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social -
BL Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo
Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2070

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro
Único

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo
Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2071

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo
Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2072

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social -
BL Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo
Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2104

Manutenção da Rede Socioassistencial - Emendas
Parlamentares

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de prestação do serviço com objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido do Serviço:

O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, à disposição dos Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Patos/PB, 25 de fevereiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 28.330.631/0001-98

Contratado

**LIVROPEL
COMERCIO
VAREJISTA DE
ARTIGOS DE
PAPELAR:2833063
1000198**

Assinado de forma
digital por LIVROPEL
COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE
PAPELAR:283306310001
98
Dados: 2025.02.26
14:06:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8651A8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 436/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TOP NET LTDA
CNPJ Nº: 21.500.446/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E6995642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.330.631/0001-98
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 25 de fevereiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8C148B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 040/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 444/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 28.330.631/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 25 de fevereiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:162FBC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: Rubens Castilho Nunes Diniz Junior
CNPJ: 27.545.583/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (SESENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 10 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal De Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 10.268.280/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2045 Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2061 Gestão de Benefícios Eventuais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2064

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2065

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2070

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2071

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 122 1001 2072

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2104

Manutenção da Rede Socioassistencial - Emendas Parlamentares

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2025.


MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.330.631/0001-98
Razão Social: LIVROPEL COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 476 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020410124953231008

Informação obtida em 17/02/2025 16:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.330.631/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:10 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **8E67.D85E.7C20.A685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 93B7.DEC7.B33D.645E

Emitida no dia 29/01/2025 às 15:05:31

Nome Empresarial:

LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Endereço:

ESCRITOR RUI BARBOSA

Número:

476

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-060

Inscr. Estadual:

16.298.755-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.330.631/0001-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/01/2025

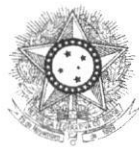
Contribuinte: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		Inscrição Mercantil: 3715172 Sequencial: 258808 Referência Loteamento: 000 0000 Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0045.000.0
Localização: ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, LOJA, CENTRO		Inscrição Imobiliária: 5349
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
28.330.631/0001-98		3715172
Atividade Principal: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades Secundárias 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
Início Atividade: 03/08/2017	Validade: 11/03/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

EC582BF64D94C4F9A1B581A6C9FF26DC7D52C71A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Certidão nº: 1688299/2025

Expedição: 09/01/2025, às 14:12:55

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.330.631/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 15:23:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 29605/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Gustavo Macêdo de Araujo.

Número do Contrato: 000004442025

Data da Publicação: 12/03/2025

Data da Assinatura: 26/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 59.012,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

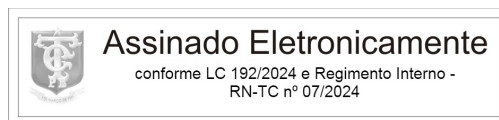
Contratado (Nome): Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti

Contratado (CNPJ): 28.330.631/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bff6dece016e4ee2c91224fcbd0bac2a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6364f5b2a40e77babd5b0b013bed3854
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	005e903c15d7be737fb5bb5e44b108c1
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a24b1281273ae316cec659871360faf3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 29601/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Exercício: 2025

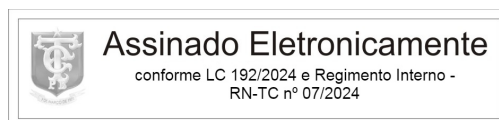
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 15:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29605/25 ao Documento 29601/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29601/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 41	a24b1281273ae316cec659871360faf3
Comprovante de publicidade	42	bff6dece016e4ee2c91224fcbd0bac2a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43 - 44	005e903c15d7be737fb5bb5e44b108c1
Comprovantes de regularidade da contratada	45 - 49	6364f5b2a40e77babd5b0b013bed3854
RECIBO PROTOCOLO	50	cb194f96b80b43d3ea01dc551eeb8b3c

João Pessoa, 12 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB